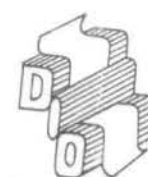




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Nº 0829

MACAPÁ, 16 DE MAIO DE 1994 - 2ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretária de Estado da Administração
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Poder Executivo

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 0025 /94-GEA

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Comunico a Vossa Excelência que no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 119, item IX da Constituição do Estado do Amapá, e na forma prevista no § 1º do artigo 107 da mesma Carta Estadual, decidi VETAR parcialmente o Projeto de Lei nº 003/94, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, aprovado em sessão ordinária dessa Casa, realizada no dia 20 de abril de 1994 e que "institui o Gabinete Militar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá", e procede para tanto, os acréscimos necessários ao art. 67 do Decreto nº 069/91, art. 43 do Decreto nº 070/91 e seu Anexo IV.

São os seguintes dispositivos VETADOS:

Art. 3º - "§ 2º - Fica criado o Cargo de Subchefe do Gabinete Militar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, com suas atividades vinculadas à Coordenadoria-Geral de Justiça, e ocupado por Oficial Superior da ativa, integrante do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amapá, subordinado à Chefia do Gabinete Militar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá".

"Art. 4º - Os valores dos Vencimentos das Funções de Confiança Militar a que se refere esta Lei, são os constantes do Anexo I".

As disposições vetadas são inconstitucionais, eis que violam o princípio sensível da separação de Poderes, pois que adentram na composição da Polícia Militar do Estado, prevendo para a ocupação de novos cargo a presença de Oficiais não previstos no efetivo da PM/AP autorizado pelo Ministério do Exército, inserindo, ao mesmo tempo, a responsabilidade de ônus do Poder Executivo, ensejando, igualmente, afronta ao artigo 61 § 1º alínea "a" da "Lex Legum", o que impede a sanção aos referidos § 2º do art. 3º e art. 4º.

Estas, Senhor Presidente, são as razões do VETO parcial aqui externado.

Macapá-AP, 13 de maio de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MENSAGEM Nº 0026 /94-GEA

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Comunico a Vossa Excelência que no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 119, item IX da Constituição do Estado do Amapá, e na forma do artigo 107 § 1º da mesma Carta Estadual, decidi VETAR o artigo 3º do Projeto de Lei nº 0032/94-AL, aprovado nessa Casa Legislativa, e que cria o horário do Legislativo, Executivo e Judiciário, na emissora oficial de radiodifusão do Estado, assim redigido:

"Art. 3º - Serão reservados os horários das 06:30 hs às 07:00 hs e das 18:30 hs às 19:00 hs, durante todos os dias da semana, excetuando-se os sábados e domingos".

O estabelecimento dos horários para a divulgação do programa é assunto tipicamente imanente ao Poder Executivo, o que deverá ser feito através de regulamentação própria, obedecidas as motivações pertinentes às obrigações contratuais e aspectos técnicos de funcionamento da emissora. O Poder Legislativo, fixando o horário adentrou em área claramente vinculada ao Executivo, determinando, assim, cabal contrariedade

ao interesse público, razão pela qual é VETADO o suso mencionado art. 3º.

Macapá-AP, em 13 de maio de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MENSAGEM Nº 0027 /94-GEA

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Comunico a Vossa Excelência que no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 119, item IX da Constituição do Estado do Amapá, e na forma do artigo 107 § 1º da mesma Carta Estadual, decidi VETAR integralmente o PROJETO DE LEI Nº 0015/94-AL, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Júlio Miranda, e que cria a função especial de Aprendiz do serviço público e dá outras providências.

O Projeto em causa não pode receber a sanção do Poder Executivo, porque é visceralmente inconstitucional, de vez que viola o princípio sensível da separação de Poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal de 1988 e artigo 1º § 2º da Constituição Estadual de 1991, ante à circunstância de que cria "função" no serviço público, matéria cuja iniciativa para deslanchar o processo legislativo pertence, com exclusividade, ao Poder Executivo, ao teor do que dispõe o artigo 61, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal e artigo 104, parágrafo único, item II da Constituição Estadual.

Além disso, o Projeto cuida de disciplinar matéria tipicamente de Direito do Trabalho, o que enseja a inquestionável presença de outra afronta a Lei Maior da Nação, que assegura à União a competência exclusiva para legislar sobre o tema. (art. 22, I).

Por final, afóra os aspectos vitais já aludidos, a proteção ao trabalho de pessoas nas circunstâncias inseridas no Projeto é assunto que se encaixa mais no desempenho direto da Administração Pública, sob outras modalidades, jamais sob a égide de protecionismo sem fundamento, fazendo aflorar, assim, que o Projeto contraria o interesse público.

Estas são as razões do VETO integral aqui manifestado, e que submeto à apreciação do Poder Legislativo.

Macapá-AP, 13 de maio de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MENSAGEM Nº 0028 /94-GEA

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto nos artigos 107, § 1º e 119, item IX da Constituição do Estado do Amapá, decidi VETAR integralmente o Projeto de Lei nº 0014/94-AL, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril de 1994 e que "dispõe sobre a Instituição do Programa Estadual de Financiamento da Cultura e dá outras providências".

Sem demérito ao proficiente trabalho esculpido através do Projeto de Lei aprovado, deve ser esclarecido que a matéria fulcrada no mesmo acha-se totalmente exaurida através da Lei nº 101, de 02 de setembro de 1993, e, mediante Decreto nº 1880, de 29 de outubro de 1993, onde mediante referidos diplomas legais foi instituída a Fundação Estadual de Cultura do Amapá, exatamente com a finalidade precípua de desenvolvimento, incentivo e incremento à cultura no Estado, inclusive quanto a celebração de convênios e instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, no sentido de atingimento dos objetivos ora positivados.

De outra parte, como "cerne" da questão aqui destacada, cabe ressaltar que o Projeto criaria, se sancionado, insuperáveis transtornos de caráter administrativo, já que ensejaria a superposição de normas tratando simultaneamente da mesma matéria, e ainda, indubitavelmente criaria embaraços quanto à execução das atividades relacionadas à matéria elencada no citado Projeto.

Por todos esses motivos, entendo que o Projeto é contrário ao interesse público, quando na realidade, já existem

mecanismos legais adequados ao desenvolvimento da matéria epígrafe, e, em consequência, no uso de minha competência constitucional, aponho este VETO total ao Projeto em referência.

Macapá-AP, em 13 de maio de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

M E N S A G E M Nº 0029 /94-GEA

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Comunico a Vossa Excelência, que no uso da competência que me confere o artigo 107 § 1º da Constituição do Estado do Amapá, decidi VETAR integralmente o Projeto de Lei nº 0031/94-AL, aprovado em sessão ordinária dessa Casa e que dispõe sobre a criação do Instituto do Coração do Estado do Amapá-INCOR.

Sem embargo de adotar a característica de Projeto autorizativo, ele, porém, envolve, não só o desempenho de significativos recursos sem a indicação exata e adequada das fontes, além de adentrar indevidamente em área do Poder Executivo, no desempenho de sua tarefa administrativa, daí, de minha parte, não ser possível sancioná-lo, cumprindo meu dever constitucional de fazer o presente VETO total.

Com efeito, o Projeto incide, mesmo sendo apenas autorizativo, em inconstitucionalidade cifrada na violação do princípio sensível da separação dos Poderes, pois que o ato autorizado é daqueles que depende do juízo de valor da conveniência e oportunidade, inerente ao Executivo, daí dimanando a afronta aos artigos 2º da Constituição Federal de 1988 e 1º § 2º da Constituição Estadual de 1991.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a VETAR integralmente o Projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Macapá-AP 13 de maio de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2382 de 13 de maio de 1994

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 50.000.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 82, da Lei Nº 0140, de 28 de dezembro de 1993, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 1994, e da Lei Nº 0145, de 28 de janeiro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação da fonte Transferências de Convênio, na forma do inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ CARLOS MEDES JACCOUD
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.09.040 2.179	Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual	3120.00	181	2.000.000
		3132.00	181	1.000.000
		4120.00	181	47.000.000
	TOTAL			50.000.000

DECRETO Nº 2383 de 13 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 039/94-/CETRA, resolve:

R E S O L V E :

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de FERNANDO ARAÚJO DE FRANÇA, Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Amapá, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a realização da II Semana Estadual de Trânsito.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101 FPE, Programa de Trabalho nº 16915732.267, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de CR\$-1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de CR\$-2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 13 de maio de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

SEFAZ

PORTARIA (P) Nº.013 /94-SF/SEFAZ.

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que constado Memorando nº.002/94-DEC/SEFAZ.

R E S O L V E :

Artº.1º. DESIGNAR, Neusa Ribeiro dos Santos, Agente Administrativo

Classe A Padrão III, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria da Fazenda-SEFAZ, que exerce a Função de Confiança de Secretária Administrativa, Código CDI -1, para responder acumulativamente pela Chefia da Divisão de Contabilidade Financeira e Patrimonial, Código CDS.1-DECON, durante o impedimento de sua respectiva titular, Marinete Cordeiro Costa, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 à 30.03.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá/Ap, 04 de março de 1994.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Fazenda

DAT - Departamento de Administração Tributária

UPF/AP

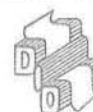
* Mensal relativa ao mês de maio/94
CR\$ 23.250,15

* Diária relativa aos dias 12, 13 e 16.05.94

- 12.05.94..... CR \$ 26.413,57
- 13.05.94..... CR \$ 26.848,66
- 16.05.94..... CR \$ 27.290,98



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa

JOÃO BATISTA PAIXÃO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,

212-2136, 212-2137 e 212-2138

Fax: (096) 212-2104

Telex: 96 - 2361

Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral 21,81 URVs
- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal 35,65 URVs

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I 0,020 URVs
- Modelo II 0,025 URVs
- Modelo III 0,040 URVs

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar 0,43 URVs
Exemplar Atrasado 0,53 URVs

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão 1,93 URVs
Centímetro para compor 2,14 URVs
Página exclusiva 230,92 URVs
Proclama de Casamento 4,29 URVs

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

Agricultura e Abastecimento

PORTARIA

Nº 012/94 - SEAGA, de 01 de março de 1.994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as tarifas de passagens e cargas consignadas nas tabelas anexas, a serem utilizadas pelos caminhões desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, em Macapá-AP, 1º de março de 1.994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário

TARIFA DE PASSAGEM E CARGA RODOVIÁRIA

VISTO

GOVERNADOR

DE: MACAPÁ PARA:	PRODUTOR		
	PASSAGEM	VOLUME	
		80 Kg	30 Kg
- Curiaú	100,00	50,00	25,00
- Casa Grande	150,00	75,00	40,00
- Ressaca	200,00	100,00	50,00
- Alegre	200,00	100,00	50,00
- Abacate	250,00	100,00	50,00
- Santo Antônio	350,00	150,00	75,00
- Lontra	350,00	150,00	75,00
- Curicaca	650,00	325,00	150,00
- Itaúbal	850,00	425,00	200,00
- Carmo do Macaco	850,00	425,00	200,00
- Tracajuba III	850,00	425,00	200,00
- Ramal do Milício	850,00	425,00	200,00
- Inajá	850,00	425,00	200,00
- Corré Águas	700,00	350,00	180,00
- Val-Queim-Queim	950,00	500,00	250,00
- Ponta Grossa	750,00	380,00	200,00
- Ramal Nossa Senhora de Nazaré	850,00	425,00	200,00
- Ramal São Francisco	850,00	425,00	200,00
- Caracabal	950,00	500,00	250,00
- Ramal São Francisco	950,00	500,00	250,00
- Tracajuba II	950,00	500,00	250,00
- Liberdade	950,00	500,00	250,00
- Boa Vista	950,00	500,00	250,00
- São Raimundo	950,00	500,00	250,00
- São Joaquim	950,00	500,00	250,00
- Ramal do Armatino	950,00	500,00	250,00
- Tracajuba I	1.100,00	550,00	280,00
- São Francisco do Alto	1.100,00	550,00	280,00
- Joãozinho da Conceição	1.150,00	580,00	300,00
- Dois Irmãos	1.150,00	580,00	300,00
- Campina do São Benedito	850,00	425,00	200,00
- Luiza	1.100,00	550,00	280,00
- Ananás	1.200,00	600,00	300,00
- Catanzal	1.050,00	525,00	260,00
- Santa Luzia	1.100,00	550,00	280,00
- São Tomé	1.100,00	550,00	280,00
- São Sebastião da Boa Vista	1.200,00	600,00	300,00
- Lago do Papagaio	1.200,00	600,00	300,00
- Garimpo São Tomé	1.150,00	580,00	300,00
- São Francisco Vila do Demônio	1.100,00	550,00	280,00
- São Benedito	1.200,00	600,00	300,00
- Livramento	1.200,00	600,00	300,00
- São Sebastião	1.200,00	600,00	300,00
- Coração de Jesus	1.150,00	580,00	300,00
- Gurupore	1.050,00	525,00	260,00
- Ramal Coração de Maria	1.150,00	580,00	300,00
- Ramal Igarapé do Padre	1.150,00	580,00	300,00
- Alta Floresta	1.200,00	600,00	300,00
- Jacanin	1.100,00	550,00	280,00
- Nova Esperança	1.100,00	550,00	280,00
- Outias	1.200,00	600,00	300,00
- Ramal do Alho	1.100,00	550,00	280,00
- Ramal Areia Branca	1.100,00	550,00	280,00
- Fátima	200,00	100,00	50,00
- São Pedro	200,00	100,00	50,00
- Destorro	200,00	100,00	50,00
- Ariri	250,00	100,00	50,00
- Tessaionica	350,00	150,00	75,00
- São Pedro do Caraná	350,00	150,00	75,00
- São Pedro dos Bois	500,00	250,00	130,00
- Entroncamento Ramal do Paredão	850,00	425,00	200,00
- Rio Arapuaí (Ponte)	850,00	425,00	200,00
- Apurema	1.550,00	800,00	400,00
- Tartarugal Grande	1.600,00	800,00	400,00
- Lago Novo	1.850,00	900,00	450,00
- Terra Firme	1.900,00	900,00	450,00
- Tartarugalzinho	1.700,00	850,00	450,00
- Itaúbal	1.850,00	900,00	450,00
- Flaxal	1.900,00	900,00	450,00
- Pracuuba	2.200,00	1.100,00	550,00
- Colônia Agrícola do Matapi "A"	950,00	500,00	250,00
- Colônia Agrícola do Matapi "B"	950,00	500,00	250,00
- Colônia Agrícola do Matapi "C"	950,00	500,00	250,00
- Km - 109	850,00	425,00	200,00
- Km - 117	750,00	380,00	200,00
- Km - 130	1.050,00	525,00	260,00

- Km - 132	1.050,00	550,00	280,00
- Km - 135	1.100,00	550,00	280,00
- Km - 148	1.150,00	580,00	300,00
- Cupixi	1.150,00	580,00	300,00
- Munguba	1.200,00	600,00	300,00
- Cachorrinho	1.200,00	600,00	300,00
- Água Fria	1.350,00	700,00	350,00
- Cachapo	1.650,00	800,00	400,00
- Centro Novo	1.700,00	850,00	450,00
- Riosinho	1.700,00	850,00	450,00
- Sete Ilhas	1.750,00	850,00	450,00
- Tucano I	1.900,00	900,00	450,00
- Tucano II	1.900,00	900,00	450,00
- Campina Grande	200,00	100,00	50,00
- Areal	250,00	100,00	50,00
- Torrão	250,00	100,00	50,00
- Santa Maria	350,00	150,00	75,00
- Igarapé das Almas	350,00	150,00	75,00
- Marumum	570,00	285,00	150,00
- Piratiba	550,00	275,00	150,00
- Igarapé do Lago	550,00	275,00	150,00
- Ramal São Sebastião	550,00	275,00	150,00
- Ramal do Limão	550,00	275,00	150,00
- Ponte do Vila Nova	550,00	275,00	150,00
- Igarapé do Bispo	700,00	350,00	180,00
- Entrada do Canaipi	850,00	425,00	200,00
- Recreio	950,00	500,00	250,00
- Rio Preto	700,00	350,00	180,00
- Breu	700,00	350,00	180,00
- Itaúbal	1.050,00	525,00	260,00
- Maracá	1.300,00	650,00	350,00
- Carmo	1.200,00	600,00	300,00
- Santa Luzia	1.300,00	650,00	350,00
- Conceição	1.300,00	650,00	350,00
- Ponte do Laranjal	1.300,00	650,00	350,00
- Vicente Monteiro	950,00	500,00	250,00
- Limoeiro	1.050,00	525,00	260,00
- Terra Preta	1.050,00	525,00	260,00
- São José	150,00	75,00	40,00
- São João	150,00	75,00	40,00
- Porto de Santana	150,00	75,00	40,00
- Plo Matapi	150,00	75,00	40,00
- Massagão Velho	570,00	285,00	150,00
- Ramal do Piquiazal	650,00	325,00	150,00
- Canaipi	650,00	325,00	150,00
- Ajudante	570,00	285,00	150,00
- Caiçã	570,00	285,00	150,00
- Massagão Novo	250,00	100,00	50,00
- Cajari	170,00	75,00	40,00
- Ajuruxi	150,00	75,00	40,00

OBS: Considere-se 80 Kg.: Secaria (farinha, cereais, frutas, legumes etc.), geladeira, fogão, etc...

Considere-se 30 Kg.: Cacho de banana, botijão de gás, lata de querosene, bicicleta, cestão de verdura, panela de verdura.

- Nas viagens da Feira do Produtor, o transporte dos volumes (produção) será inteiramente grátis, obedecendo as regras do Regime Interno da Feira do Produtor.

- Crianças menores de 5 anos, são isentas de pagamento de passagem.

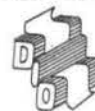
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO E PARTES: QUARTO (4º) Termo Aditivo ao Contrato nº 007/93-SEAGA, firmado entre o Estado do Amapá e a Firma SETRA - Segurança e Transporte de Valores Ltda, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, assinado em 12 de maio de 1994.

CLÁUSULA QUINTA: Através deste Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato original para 31 de Dezembro de 1994.

Macapá-AP., 13 de maio de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
Secretário de Agricultura

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
TEMPO MARCADO

Para que uma publicação saia no Diário Oficial do Estado em tempo hábil é preciso que o cliente entregue sua matéria até às 13:00 horas. Depois, só no dia seguinte.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

NÃO TENHA SUA MATÉRIA RECUSADA

O Diário Oficial do Estado só aceita Gabaritos para publicação rigorosamente dentro dos requisitos do sistema OFF-SET. Existem normas para isso. Leia-as com atenção. O seu texto será legível para todos.

COORDENADORIAS ESTADUAIS**Meio Ambiente**

(P) Nº 091/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIROZ, Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Apoio Técnico, Código: CDS-2, lotado nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar da Segunda Missão de Preparação do Projeto de Fortalecimento Institucional dos OEMAS, no período de 10 a 16.04.94.

Art. 2º - As despesas com passagens aéreas e diárias, correrão por conta do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 04 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 092/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ SOARES CORREIA FILHO, Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais, CDI-2, lotado nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO, a disposição do Concurso Público realizado pela SEAD, no Município acima citado, no período de 31.03 a 01.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 30 de Março de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 093/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Motorista de Veículos Terrestre, lotado nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de SERRA DO NAVIO, a disposição do Concurso Público realizado pela SEAD, no Município citado, no período de 31.03 a 01.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá., 30 de março de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 094/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente no Estado do Amapá.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ SOARES CORREIA FILHO, Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais, CDI-2, lotado nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO, a disposição do Concurso Público realizado

pela SEAD, no Município acima citado, no período de 09 a 10.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 07 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 095/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Motorista de Veículos Terrestre, lotado nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de SERRA DO NAVIO, a disposição do Concurso Público realizado pela SEAD, no Município citado, no período de 09.04 a 10.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 07 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 096/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização, CDS-2 e GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO, Assessor, CDS-1 lotados nesta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de MANAUS, a fim de assessorarem o Coordenador da CEMA/AP, no Seminário de Descentralização da Gestão Ambiental, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente, no período de 22.05 a 08.05.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 13 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 097/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores ADEMIR COUTINHO, Chefe da Divisão de Registro e Licenciamento, CDS-1 e TIAGO RIBEIRO DA COSTA, Chefe da Seção de Monitoramento Ambiental, CDI-2, lotados nesta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de MONTE DOURADO/PA e LARANJAL DO JARI/AP a fim de fazerem vistoria nas atividades da CADAM SA, visando Monitoramento de Efluentes e acompanhamento do PRAD e vistoria nas instalações da Usina de Energia Elétrica de Laranjal do Jari no período de 18.04 a 21.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 11 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 098/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferi-

das pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO FERREIRA PALHETA, Chefe da Seção de Fiscalização de Recursos Florestais, CDI-2, lotado nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de MAZAGÃO a fim de verificar "in loco" juntamente com o Grupo de Trabalho as obras de abertura do Ramal de penetração extrativas da reserva Extrativista do Maracá, para avaliação do Impacto Ambiental ocasionado pela obra, no período de 12.04 a 13.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 11 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 099/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO MARIA SANTOS E SILVA, Agente de serviços de Engenharia, lotado nesta Coordenadoria e exercendo suas funções como Motorista de Veículos Terrestre, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até os Municípios de PORTO GRANDE, SERRA DO NAVIO e ÁGUA BRANCA DO AMAPARI, a fim de distribuir material de Educação Ambiental, nas Escolas dos Municípios acima citado, no período de 13.04 a 15.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 12 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 100/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ CARDOSO NETO, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Classe "C", Padrão III, desta Coordenadoria, para responder em substituição pela função de confiança de Chefe da Seção de Análises Biológicas, Código: CDI-2 desta CEMA/AP, na ausência de seu Titular, ROBERTO DA SILVA COSTA, que encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 04.04 a 23.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 04 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 101/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor TIAGO RIBEIRO DA COSTA, Chefe da Seção de Monitoramento Ambiental, código CDI-2, lotado nesta Coordenadoria, para responder em substituição pela função de confiança de Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle de Fontes Poluidoras, CDS-1 desta CEMA/AP, na ausência de seu titular que encontra-se em gozo de férias regulamentares, no período de 11.04 a 30.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 11 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 102/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ CARMO DE SOUZA, Motorista de Veículos Terrestre, lotado nesta Coordenadoria para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de AMAPÁ, a fim de conduzir Técnicos desta CEMA/AP até o Município citado no período de 07.04 à 09.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 06 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 103/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores HERBERT DE ALBUQUERQUE ANDRADE, Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle de Fontes Poluidoras, CDS-1, Substituto e MARCO ANTONIO DE LIMA NUNES Chefe da Seção de Fiscalização de Recursos Faunísticos, CDI-2, lotado nesta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de AMAPÁ, a fim de atenderem denúncias de Poluição Sonora e realizar Fiscalização no Município citado no período de 07. 04. à 09.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 06 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 104/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ FERNANDO NERY JUCÁ, Artífice de Mecânica, lotado nesta Coordenadoria e exercendo suas funções como Motorista de Veículos Terrestre, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de FERREIRA GOMES, a fim de conduzir o veículo que levará Técnicos desta CEMA/AP, no Município citado, no dia 20 de Abril de 1.994.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 19 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 105/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão de Fiscalização e Recursos Naturais, código: CDS-1 lotado nesta Coordenadoria, para viajar da sede de

suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de FERREIRA GOMES, a fim de averiguar denúncias no matadero no Município citado, no dia 20 de Abril de 1.994.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 19 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 106/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIROZ, Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Apoio Técnico, MARCO ANTONIO AUGUSTO CHAGAS, Diretor de Departamento de Recursos Ambientais, Ambos CDS-2, BENEDITO VITOR RABELO, Chefe da Divisão de Ecossistema, DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS, Chefe da Divisão de Pesquisas Ambientais, Ambos CDS-1, JOSÉ ELIAS DE SOUZA AVILA, Chefe da Seção de Difusão Tecnologia Ambiental, CDI-2 e CESAR BERNARDO DE SOUZA, Professor de 1º e 2º Grau, lotados nesta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de AMAPÁ, a fim de fazerem complementação de dados ao PEGC, concernente ao Lago do Piratuba e a Comunidade pesqueira do Sucuriú, e também ultimar decisões sobre a participação conjunta do GEA / CEMA/FMA quanto a realização do Festival da Gurijuba do ano em curso, no período de 22.04.94. à 04.05.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 14 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 107/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ FERNANDO NERY JUCÁ, Artífice de Mecânica, lotado nesta Coordenadoria e exercendo suas funções como Motorista de Veículos Terrestre, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de MAZAGÃO, a fim de conduzir o veículo que levará Técnicos desta CEMA/AP, na localidade do MARACÁ, no período de 16. à 17.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 15 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 108/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ FERNANDO NERY JUCÁ, Artífice de Mecânica, lotado nesta Coordenadoria e exercendo suas funções como Motorista de Veículos Terrestre, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de AMAPÁ, com a finalidade de conduzir Veículo que levará Técnicos desta CEMA/AP até a localidade de Sucuriú, no período de 22.04 à 01.05.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 18 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 109/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Motorista de Veículo Terrestre, desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de AMAPÁ, com a finalidade de conduzir o veículo que levará Técnicos desta CEMA/AP, a localidade de Sucuriú, no período de 22.04 à 01.05.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 18 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 110/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor HILTON ARÍ MIRANDA DOS SANTOS, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, código: CDS-1, lotado nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de BELÉM, Estado do PARÁ, a fim de tratar de assuntos relacionados com a CEMA/AP, junto a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia SUDAM, no período de 25 à 26.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 25 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 111/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ WAIMIR PANTALEÃO DE OLIVEIRA, Artífice de Mecânica, lotado nesta Coordenadoria e desempenhando suas funções como Motorista de Veículos Terrestre, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO a fim de Conduzir Pesquisadores até o Município citado, no período de 25 à 28.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 20 de Abril de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

Indústria, Comércio e Turismo

PORTARIA (P) Nº 019/94-CEICT

A COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0305 de 18 de Dezembro de 1991 e tendo em vista o teor da Exposições de Motivos nº 011/94-CEICT.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão incumbida de regulamentar a lei nº 0144/94, editada no Diário Oficial de 31.01.94, sob o

DOE Nº 0761, que dispõe sobre a política de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial do Estado, no período de 25.04.94 à 31.05.94.

- WALDIR GARCIA DE OLIVEIRA (CEICT)
- FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE (CEICT)
- CLÁUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO (CEICT)
- JOSÉ MARIA DA SILVA (CEICT)
- PAULO BILDADE DE ANDRADE UCHÔA (BANAP)
- RUBENS MIRANDA PINTO (SEFAZ)
- EDIVALDO DE AZEVEDO SOUZA (CEMA)
- ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS (FIAP)
- NARCISO SARAIVA PELAES (SEPLAN)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá., 29 de abril de 1.994.

RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA
Coordenadora da CEICT

PORTARIA (P) Nº 020/94-CEICT

A COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0305 de 18 de Dezembro de 1.991 e tendo em vista o teor do memo. nº 006/94-DDC/CEICT,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MICHELE SILVA NEGRÃO, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Coordenadoria, para responder pelo expediente de Secretaria Administrativa, código CDI-1, em substituição a sua titular CLÁUDIA SOLANGE MIRANDA CARDOSO, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 16.05.94 à 04.06.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá., 11 de Maio de 1.994.

RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA
Coordenadora da CEICT

PORTARIA (P) Nº 021/94-CEICT

A COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0305 de 18 de Dezembro de 1991 e tendo em vista o teor do memo. nº 010/94-DIPROM/CEICT,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JORGE TORK RODRIGUES, Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá lotado nesta Coordenadoria, para responder pelo expediente de Chefe da Divisão de Propaganda e Marketing/DIPROM, código CDS-1, em substituição a sua titular VENEIDE CHERFEN DE SOUZA, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 12.05.94 a 10.06.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá., 13 de Maio de 1.994.

RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA
Coordenadora da CEICT

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA (P) Nº 042 /94-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto(N) nº 0555 de 06 de maio de

de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II Capítulo III do Estatuto aprovado pelo Decreto(N) nº 0310 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA VÍRGÍNIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Produção e Comercialização, Código FGS-01, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA a contar de 12 de abril do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, EM Macapá-AP, 09 de maio de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
- PRESIDENTE/FCRIA-AP =

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 1994

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir.Secretaria: Maria dos Anjos Tavares da Silva

Exec. Diversa : 92.0001779-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada : AP310A- Eloiza Marques Bartholomeu
Executados : ENGE MAP - CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado : AP192- Ruben Bemerguy
REGINALDO PINHEIRO BORGES
Advogados : AP288- Marcelo Cardoso Nassar e AP244- Hilton Gonçalves Ribeiro
READER ARDASSE COSTA e JOSÉ RIBAMAR DUARTE QUEIROZ
"J. Manifeste-se a Exequente. I. Mep, 12.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Justificação : 94.0000182-7
Justificante : ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Advogado : AP101- Paulo Jose da Silva Ramos
Justificado : GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

"Vistos, etc. Intime-se o Autor para que decline a Pessoa Jurídica de Direito Público perante a qual pretende requerer sua aposentadoria, isto é, se perante a União Federal ou o Estado do Amapá. Em pretendendo aposentar-se pela União Federal, detendo, por conseguinte, a qualidade de servidor público federal, deverá promover sob pena de indeferimento, em dez dias, a citação da União Federal. Mep, 12.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 93.0000408-5
Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Advogado : AP033A- Joaquim Gomes de Oliveira
Executado : J.L. RIBEIRO
Advogado : AP194- João Américo Nunes Diniz

"Intime-se o Executado para recolher as custas judiciais no valor de CR\$ 16.823,77 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). Mep, 12.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Rec.Trabalhista: 92.0000305-2
Reclamante : PAULO BARBOSA DIAS
Advogada : AP011- Hiromi Sanada
Reclamado : CIA. BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

"J. Indefiro. Intime-se pessoalmente o Gerente da Agência da CEF situada na Av. Iracema Carvão Nunes, a atender a determinação constante do alvará expedido a fl.148, o qual deverá acompanhar a intimação em cópia autêntica. Da intimação deverá constar que a liberação deverá ser efetivada, tão logo o beneficiário do alvará lá compareça, sob pena de incorrer nas sanções do art. 330, do Código Penal. I. Mep, 12.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Recl.Trabalhista: 92.0000307-9
Reclamantes : CARLOS ALBERTO MARTINS DO NASCIMENTO, CARLOS ALBERTO CARVALHO DE

advogados

Reclamada : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes
"J. Expeça-se alvará, em favor de cada Reclamante, a fim de que possam levantar as importâncias depositadas. Após o levantamento deverá a CEF informar o exato valor pago a cada qual. I. Mep, 12 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Justificação : 94.0000088-0
Justificante : RAQUEL FREITAS VASCONCELOS
Advogada : AP153- Heloisa Helena F.de Menezes
Justificados : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Justificação : 94.0000133-9
Justificante : MANOEL MAURÍCIO MACHADO
Advogado : AP192- Ruben Bemerguy
Justificado : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Justificação : 94.0000141-0
Justificante : LEOMARY MACHADO DA COSTA
Advogado : AP305P- Edvaldo de Azevedo Souza
Justificados : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Justificação : 94.0000234-3
Justificante : ROSA SILVA DE SIQUEIRA
Advogado : AP290 - Clacy Maria Santana de Souza

Justificado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
"Vistos, etc... 6.- Por todo o exposto, JULGO ENCERRADA a presente Justificação e determino a entrega dos autos a Justificante, decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta sentença (CPC art.866, caput). Custas pela Justificante, já satisfeitas. Honorários advocatícios incabíveis, dada a natureza do feito. P.R.I. Macapá, 12 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 93.0000577-4
Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Procuradores : José de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca
Executado : JOSÉ GEMAQUE RUI SECO

Exec. Fiscal : 94.0000244-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Executado : JOSÉ GEMAQUE RUI SECCO
"Vistos, etc... Ex positis, com esteio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Custas pelo Executado, já satisfeitas. Transitada em julgado esta sentença, cancela-se a penhora acaso formalizada e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. Macapá, 12 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

DE : ANTONIO MARIA DOS SANTOS BELO, residente no Rio Mararú, Gurupá/PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com juros e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000143-6, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA contra ANTONIO MARIA DOS SANTOS BELO.

NATUREZA DA DÍVIDA:

Multa, conforme CERTIDÃO DA ATIVAÇÃO nº 025/94, de 26.01.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, Sítio a Av. Fab, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Quadra 151, Macapá/AP.

Macapá, 12 de maio de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

DE : ANTONIO CIRIACO MAGALHÃES, residente no Rio Cururu, Chaves/PA

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de NCZ\$ 406,00 (dois mil, quatrocentos e seis cruzados novos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000145-2, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra ANTONIO CIRIACO MAGALHÃES.

NATUREZA DA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 0016/94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, sito a Av. Fab, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994
MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

DE : ANTONIO EMANUEL GOMES, residente no Rio Murucupá, Gurupá/PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 190.293,15 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e três cruzeiros, quinze centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000146-0, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra ANTONIO EMANUEL GOMES.

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 0019/94, de 26.01.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, sito a Av. Fab, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994
MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

DE : ANTONIO EMANUEL GOMES, residente no Rio Murucupá, Gurupá/PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 1.522.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e oito cruzeiros), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000147-9, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra ANTONIO EMANUEL GOMES.

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 0020/94, de 26.01.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, sito a Av. Fab, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994
MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

DE : AGUINALDO PACHECO DOS SANTOS, residente na Ilha do Mutum, Breves/PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 38.058,63 (trinta e oito mil, cinquenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000148-7, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra AGUINALDO PACHECO DOS SANTOS.

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 0021/94, de 26.01.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. Fab, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994
MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

DE : BAZILIO FERREIRA, residente no Rio Matapi, s/nº.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 4.385,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros, cinquenta centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000154-1, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra BAZILIO FERREIRA.

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 0037/94, de 23.02.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. Fab, esquina

com a Rua Leopoldo Machado, Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994
MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

DE : ANTONIO MARIA DOS SANTOS BELO, residente no Rio Mararú, Gurupá/PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros Reais), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000150-9, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra ANTONIO MARIA DOS SANTOS BELO.

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 024/94, de 26.01.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. Fab, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994
MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

DE : BENEDITO NERY CAVALCANTE, residente na margem do Rio Baquia Grande, Município de Gurupá/PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 1.561,00 (um mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000155-0, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra BENEDITO NERY CAVALCANTE.

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 0032/94, de 23.02.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, Av. Fab, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994
MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : 30 DIAS

DE : BENEDITO DE MELO E SILVA, residente no Rio Guará - Prainha - Para

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 30.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000151-7, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra BENEDITO DE MELO E SILVA

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 0035/94, de 23.02.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, sito a Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro

Macapá, 12 de maio de 1994
MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : 30 DIAS

DE : CAETE ALIMENTOS IND.LTDA-FILIAL, localizada a margem Direita do Rio Baquia Branco - Zona Rural, Gurupá/PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS REAIS), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000152-5, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra CAETE ALIMENTOS IND. LTDA.- FILIAL.

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 0040/94, de 23.02.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, sito a Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994
MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

DE : ANTONIO MARIA DOS SANTOS BELO, residente no Rio Mararú, Gurupá/PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000159-2, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra ANTONIO MARIA DOS SANTOS BELO.

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 0026/94, de 26.01.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. Fab, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994
MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

DE : DOMINGOS MIRANDA DE MORAES, residente a margem esquerda do Rio IPIXUNA GRANDE, Macapá/AP.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000160-6, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra DOMINGOS MIRANDA DE MORAES.

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 47/94, de 23.02.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. Fab, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994
MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : O. S. BASTOS, residente no Rio Itapariquera, afluente do Rio Major, Gurupá-PA

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros reais), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000171-1, proposta por Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, contra O. S. BASTOS.

NATUREZA DA DÍVIDA : Multa, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 004/94, de 26.01.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado, quadra 151-Macapá-AP

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.
MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : ALDEBARO DOS SANTOS FERREIRA, residente no Rio Serraria Grande, A fua-PA

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de NCZ\$ 1.963,80 (um mil, novecentos e sessenta e três cruzados novos e oitenta centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000173-8, proposta por Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA contra ALDEBARO DOS SANTOS FERREIRA

NATUREZA DA DÍVIDA : Multa, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 003/94, de 26.01.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado, quadra 151-Macapá-AP

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.
MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : ANA MARIA DA COSTA, residente no Rio Jupatí, s/nº, Afua-PA

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de 45,48 BTN'S com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000175-4, proposta por Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, contra ANA MARIA DA COSTA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Multa, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 007/94, de 26.01.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado, quadra 151-Macapá-AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO**
Prazo: 30 dias

DE : ANTÔNIO MARTINS DE FREITAS, residente no Iguarapé Lagunho, Gurupa, Para.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), com juros, correção e encargos legais ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000179-7, proposta por Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Multa conforme Certidão da Dívida Ativa nº 0012/94, de 26.01.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado, quadra 151-Macapá-AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO**
Prazo: 30 dias

DE : ARTEMIL COLARES BRANDÃO, residente no rio Furo Grande, Aruans - Gurupa-PA

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de 500 BTN'S com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000180-0, proposta por INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, contra ARTEMIL COLARES BRANDÃO

NATUREZA DA DÍVIDA : Multa, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 0013/94, de 26.01.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado, quadra 151-Macapá-AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO**
Prazo: 30 dias

DE : R. ANGELINO DE LIMA, residente no Rio Matapi - Santana-AP

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 434.838,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito cruzados), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000186-0 proposta por INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, contra R. ANGELINO DE LIMA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Multa, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 337/93, de 20.08.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado, quadra 151-Macapá-AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO**
Prazo: 30 dias

DE : ROBERTO DIAS DA ROCHA, residente no Jardim Felicidade

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 22.657,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000188-6, proposta por Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, contra ROBERTO DIAS DA ROCHA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Multa, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 328/93, de 20.09.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado, quadra 151-Macapá-AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO**
Prazo: 30 dias

DE : RAIMUNDO GONÇALVES ALHO, residente em Gurupa/PA

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000195-9, proposta por Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, contra RAIMUNDO GONÇALVES ALHO.

NATUREZA DA DÍVIDA : Multa, conforme Certidão da Dívida Ativa, nº 323/93, de 20.09.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado, quadra 151-Macapá-AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO : 30 DIAS

DE : SIMÃO LIBERATO MARTINS, residente no Rio Afua- Afua-PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 3.232,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000202-5, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra SIMÃO LIBERATO MARTINS

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 332/93, de 22.09.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, sito a Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado - Centro

Macapá, 12 de maio de 1994.

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO : 30 DIAS

DE : CARLOS FERNANDES DE SOUZA, residente no Rio Ipanema (Igarapé Ipanema) Chaves-Para

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS) com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000163-0, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra CARLOS FERNANDES DE SOUZA

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 00039/94, de 23.02.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá sito a Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado- Centro

Macapá, 12 de maio de 1994.

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO**
Prazo: 30 dias

DE : ABEDORAL ROEDER, residente no Rio Lagunho, Município de Afua-PA

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000176-2 proposta por INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, contra ABEDORAL ROEDER.

NATUREZA DA DÍVIDA : Multa conforme Certidão da Dívida Ativa nº 0008/94, de 24.01.94.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado, Quadra 151-Macapá-AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO**
Prazo: 30 dias

DE : VEGETASIS INDUSTRIALIZADOS LTDA., c/ sede à margem do Rio Curuça, Macazagão - Amapá

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000222-0, proposta por INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, contra VEGETASIS INDUSTRIALIZADOS LTDA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Multa, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 335/93, de 23.09.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado, quadra 151-Macapá-AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO : 30 DIAS

DE : SALOMÃO MIGUEL NORONHA, residente no Rio Cururu, Margem esquerda - Chaves-PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000214-9, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra SALOMÃO MIGUEL NORONHA

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 333/93, de 22.09.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Amapá, sito a Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado - Centro

Macapá, 12 de maio de 1994.

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO : 30 DIAS

DE : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, residente no Rio Vieira Grande-Afua.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 3.978,10 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS E DEZ CENTAVOS), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000198-3, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA contra RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 314/93, de 20.09.93

Macapá, 12 de maio de 1994.

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO : 30 DIAS

DE : SIMEÃO ARAÚJO DE LIMA, residente a Margem Esquerda do Rio Anajas-PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000212-2, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra SIMEÃO ARAÚJO DE LIMA

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 346/93, de 22.09.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, sito a Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado-Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994.

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO : 30 DIAS

DE : SALOMÃO MIGUEL NORONHA, residente a Margem esquerda do Rio Cururu - Chaves-Para

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de 300 (TREZENTOS) BTN'S, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000213-0, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra SALOMÃO MIGUEL NORONHA

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 334/93, de 22.09.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, sito a Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado - Centro

Macapá, 12 de maio de 1994

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : 30 DIAS

DE : RAIMUNDO GONÇALVES ALHO, residente no Rio Baquia Preto, Gurupa-PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 5.280,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000199-1, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra RAIMUNDO GONÇALVES ALHO

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 315/93, de 20.09.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, sito a Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado - Centro

Macapá, 12 de maio de 1994

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : 30 DIAS

DE : TEÓFILO COLARES BRANDÃO, residente no Rio Aruás, Gurupa-PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 226.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000215-7, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra TEÓFILO COLARES BRANDÃO

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 350/93, de 23.09.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado - Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : 30 DIAS

DE : TEÓFILO COLARES BRANDÃO, residente no Rio Aruás município de Gurupa-PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 63.431,05 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS), juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000216-5, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra TEÓFILO COLARES BRANDÃO

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 349/93, de 23.09.93

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, sito a Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado - Centro

Macapá, 12 de maio de 1994

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : 30 DIAS

DE : TEÓFILO COLARES BRANDÃO, residente no Rio Europeu, Afua-Para

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de 500 (QUINHENTOS) BTN'S, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000217-3, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra TEÓFILO COLARES BRANDÃO

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 347/93, de 23.09.93

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, sito a Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado - Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : 30 DIAS

DE : VERISSIMO LIMA, residente no Rio Anajas -Para.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de 1.000 (MIL) BTN'S, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000221-1, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra VERISSIMO LIMA

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 353/93, de 23.09.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, sito a Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado - Centro

Macapá, 12 de maio de 1994

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : 30 DIAS

DE : WILSON FERNANDES DOS SANTOS, residente no Rio Muruchuana - Gurupa-PA

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000226-2, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra WILSON FERNANDES DOS SANTOS

NATUREZA DÍVIDA : Multa, com forme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 355/93, de 23.09.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado - Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : 30 DIAS

DE : BENEDITO OLAIR DOS SANTOS SERRA, residente no Rio Mararú, Gurupa-PA.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros reais), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000164-9, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra BENEDITO OLAIR DOS SANTOS SERRA.

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 0036/94, de 03.02.94

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, Av. Fab, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro.

Macapá, 12 de maio de 1994

MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 10 feitos cíveis e 35 editais de citação para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá, 13 de maio de 1994

A. dos Santos
Diretora de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Extrato de Atas

Ata da 207ª Sessão (Ordinária) Dia 07.04.94
Presentes os Juizes DÓGLAS RAMOS, Presidente em exercício; CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Substituto convocado; JOSÉ EUSTAQUIO TEIXEIRA, CONSTANTINO BRAHUNA, EDINARDO SOUZA e ANTÔNIO CABRAL.-x-x- Secre

tariou a sessão o Técnico Judiciário LEANDRO MARQUES ALBERTO. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01) Ofício nº 011/94 - Câmara Municipal de Macapá -x- 02) Telex Circ. nº 43/94 - T.S.E.-x- 03) Telex Circ. nº 44/94 T.S.E. -x- III - JULGAMENTOS: nº 293/94 -Classe VII - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - P.S.D.B. Relator: Juiz Presidente. Decisão: Indeferido, unanimidade. -x-02) Proc. nº 207/93 - Classe VII- Registro de Diretorio Municipal- PRONA - Município: Amapá. - Relator: Juiz Edinardo Souza. Decisão: Indeferido, unanimidade, nos termos do voto do Juiz Relator: -x- 03) Proc. nº 254/93 - Classe VII - Registro de Diretorio Municipal. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - P.S.D.B. Município: Itaubal. Relator: Juiz Edinardo Souza. Decisão: Deferido, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz Relator. -x- 04)- Proc. nº 248/93 - Classe VII - Registro de Diretorios Municipais. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B. Municípios: Macapá, Serra do Navio, Itaubal, Tartarugalzinho e Mazagão. Relator: Juiz Edinardo Souza. Decisão: Por unanimidade, o Tribunal, deferiu quanto aos municípios de Macapá, Serra do Navio, Itaubal e Mazagão, e indeferiu com referência ao município de Tartarugalzinho, nos termos do voto do Juiz Relator: -x-x- 05) Proc. nº 242/93 - Classe VII - Registro de Diretorio Municipal- P. D.T. - Itaubal. Relator: Juiz Antônio Cabral. Decisão: Deferido, unanimidade, nos termos do voto do Juiz Relator. -x-x- IV - DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS: 01) P. Oc. 006/94 - Classe VI- Autos de Ação Penal - Re: Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro. Autor: Ministério Público Eleitoral. Ao Juiz Eustaquio Teixeira, por conexão. 02) Proc. nº 005/94 - Classe VI - Autos de Ação Penal. Re: Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro. Autos: Ministério Público Eleitoral. Ao Juiz Eustaquio Teixeira, por conexão. O Tribunal referendou a distribuição. -x-x- V - ENTREGA DE AUTOS: Proc. nº 243/94 - Classe VII - Registro de Diretorio Municipal. Interessado: P.D.T. Município: Macapá. Relator: Juiz Luiz Carlos, com acórdão assinado.

Ata da 208ª Sessão (Ordinária) Dia 12.04.94
Presentes os Juizes DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente em exercício; CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Substituto convocado; JOSÉ EUSTAQUIO TEIXEIRA, CONSTANTINO BRAHUNA, EDINARDO SOUZA e ANTÔNIO CABRAL. Secretariou a sessão o Técnico Judiciário Leandro Marques Alberto. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01) Telex Circ. nº 46/94- T.S.E. Presidência -Comunicação do fixação de Calendário para realização de Convenções Regionais e Municipais do Partido de Justiça Popular PJP. -x- 02) Tlx. Circ. nº 45/94 - T.S.E.-x-x- III - JULGAMENTOS: 01) Proc. nº 178/93 - Classe VII - I - cancelamento de Diretorio Regional. II - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido da Reedificação da Ordem Nacional PRONA. Relator: Juiz Eustaquio Teixeira. Decisão: Por unanimidade o Tribunal deferiu a extinção do Diretorio Regional anterior e ordenou a anotação da Comissão Diretora Regional Provisória, nos termos do voto do Juiz Relator. -x- 02) Proc. nº 210/93 Classe VII- Registro de Diretorio Regional- Interessado: PRONA - Relator: Juiz Eustaquio Teixeira. Decisão: Indeferido, unanimidade. -x-03) Proc. nº 256/93 -Classe VII - Registro de Diretorio Municipal. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira- P.S.D.B. Município: Ferreira Gomes. Relator: Juiz Antônio Cabral. Decisão: Deferido, unanimidade, nos termos do voto do Juiz Relator.-x-x- IV - ENTREGA DE AUTOS: 01) Proc. nº 207/93 - Classe VII- -x- 02) Proc. nº 254/93 Classe VII.-x- Proc. nº 242/93 - Classe VII.

Ata da 209ª Sessão (Ordinária) Dia 14.04.94.
Presentes os Juizes DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente em exercício; CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Substituto convocado; JOSÉ EUSTAQUIO TEIXEIRA, CONSTANTINO BRAHUNA, EDINARDO SOUZA e ANTÔNIO CABRAL. Secretariou a sessão o Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01) Ofício nº - JORNAL DO DIA.-x-x- ENTREGA DE AUTOS: 01) Proc. nº 178/93 - Classe VII - Cancelamento de Anotação de Diretorio Regional do PRONA. -x-02) Proc. nº 210/93 -Classe VII -Registro de Diretorio Regional PRONA. -x- 03) Proc. nº 256/93 -Classe. -x-x- IV - DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS: 01) Proc. nº 313/94 - Classe VII Registro de Diretorio Municipal. Município: Serra do Navio. Interessado: PT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMARCA DE AMAPÁ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 010/94-GAB.

Relação das inscrições deferidas aos Concursos para preenchimento de Cargos de Serventuários da Comarca de Amapá.

TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	ELKE BEZERRA DA CUNHA
0002	FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA DA SILVA
0003	KLEBERSON CARLO SOUSA MENDES
0004	RONI VANDO SANTOS RODRIGUES
0005	VASTI BATISTA DOS SANTOS
0006	ALLYSSON COLARES TÁVORA
0007	MARCIENE DOS SANTOS COSTA
0008	MANOEL AVELINO DA SILVA FILHO
0009	JANETE ABREU DOS SANTOS
0010	MARIVALTER BENTES DE SOUSA
0011	UBIRATAN PESSOA DE ALMEIDA
0012	SUZANA MACHADO SOUTO
0013	EDUARDO MACIEL NUNES

0014	JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
0015	JACIRENE FERREIRA MAIA
0016	JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES
0017	MARIA JOZINEIDE LEITE DE ARAÚJO
0018	FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA
0019	EDÉCIO PEREIRA DE MATOS
0020	EUDE LUIZ CAMPOS FERREIRA
0021	ALBERDAN VIANA GOMES
0022	ROSIMARY FERNANDES DO NASCIMENTO
0023	1. MUNDO DE SOUZA MENDOÇA
0024	LUIZ CARLOS DA SILVA ARAÚJO
0025	WALDEMAR PEDRO DELGADO SOBRINHO
0026	JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA RODRIGUES
0027	MARIA JOSÉ SILVA DE DEUS
0028	ALTEIA NASCIMENTO DE ALMEIDA
0029	JOÃO EDINALDO MADUREIRA BATISTA
0030	DALVA MARIA SILVA DE SOUZA
0032	MANOEL ARIVALDO BORGES ARAUJO
0033	MARIA DE LOURDES DE LIMA

AUXILIAR JUDICIÁRIO

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME

0001	ELKE BEZERRA DA CUNHA
0002	FRANCISCO LUCIANO SOUSA DA SILVA
0003	KLEBERSON CARLO SOUSA MENDES
0004	MARLENE SANTOS DA COSTA
0005	RONI VANDO SANTOS RODRIGUES
0006	VASTI BATISTA DOS SANTOS
0007	ATAÍDE DA SILVA PANTALEÃO
0008	SÔNIA DE SOUZA GONÇALVES
0009	ALLYSSON COLARES TAVORA
0010	GILVANDRO DOS SANTOS PANTALEÃO
0011	ELVES PRESLEI ALVES DA SILVA
0012	ELSON ABREU DOS SANTOS
0013	MARIVALTER BENTES DE SOUSA
0014	ISABEL LIMA RAMALHO
0015	ROSILENE ALVES FERNANDES
0016	UBIRATAN PESSOA DE ALMEIDA
0017	EDUARDO MACIEL NUNES
0018	ROMAILSON TAVARES MACIEL
0019	ROSINALDO MIRANDA MAIA
0020	ILMA PANTOJA RAMOS
0021	NEUZIANE SANTANA NUNES
0022	JACIRENE FERREIRA MAIA
0023	MARIA JOZINEIDE LEITE DE ARAÚJO
0024	FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA
0025	EDÉCIO PEREIRA DE MATOS
0026	ROSINETE MACIEL FIGUEIREDO
0027	ALBERDAN VIANA GOMES
0028	EUDE LUIZ CAMPOS FERREIRA
0030	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MENDONÇA
0031	ANA MARY COSTA BARRIGA
0032	MARIA WANDELY DA COSTA CHAGAS
0033	LUIZ CARLOS DA SILVA ARAÚJO
0034	JUCINETE ABREU DOS SANTOS
0035	NELSON COSTA MUNIZ
0036	ANTONIO MARCOS MENDONÇA PONTES
0037	JOSÉ PANTOJA RAMOS
0038	MANOEL AVELINO DA SILVA FILHO
0039	WALDEMAR PEDRO DELGADO SOBRINHO
0040	ARIMILTON CLÁUDIO DA SILVA
0041	ANTONIO MAURO DE SOUSA SANTOS
0042	JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA RODRIGUES
0043	MARIA JOSÉ SILVA DE DEUS
0044	ZORAIMA NASCIMENTO BARBOSA
0045	ALTEIA NASCIMENTO DE ALMEIDA
0046	JOÃO EDINALDO MADUREIRA BATISTA
0047	DALVA MARIA SILVA DE SOUZA
0049	MANOEL ARIVALDO BORGES ARAUJO
0050	MARIA DE LOURDES DE LIMA
0051	MARIA ALDÊNIA DO NASCIMENTO SOUZA
0052	MARIA DELMA LEMOS DA COSTA
0053	ANTONIO WILSON LEMOS RODRIGUES

Macapá-AP, em 13 de maio de 1994.

Desembargador BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça, em exercício

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMARCA DE AMAPÁ
CONCURSOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 010/94-GAB.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR, NOS
SEGUINTES REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 0029

Requerente: ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA

Despacho: "INDEFIRO o requerimento de inscrição, ante a não exibição do comprovante de conclusão do 2º grau, nem o de quitação com o serviço militar, mesmo no prazo erroneamente concedido pelo Juiz da Comarca. Macapá-AP, 13 de maio de 1994. Desembargador BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça em exercício".

Requerimento Nº 0052

Requerente: MARIA DELMA LEMOS DA COSTA

Despacho: "Para evitar prejuízo à candidata, DEFIRO a inscrição, provisoriamente. Entretanto, deverá ser comprovado que esta está em dia com suas obrigações eleitorais, uma vez que o documento apresentado às fls. 07 não autoriza tal assertiva, sob pena de exclusão do certame, até mesmo após aprovação, se o caso. Macapá-AP, 13 de

maio de 1994. Desembargador
BENEDITO ANTONIO LEAL DE
MIRA Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça em exercício".

Requerimento Nº 0053

Requerente: ANTONIO WILSON LEMOS RODRIGUES

Despacho: "À vista da certidão de fls. 08, DEFIRO o requerimento de inscrição ao Cargo de Auxiliar Judiciário, formulado por ANTONIO WILSON LEMOS RODRIGUES. Macapá-AP, 13 de maio de 1994. Desembargador BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça em exercício".

Macapá-AP, 13 de maio de 1994.

Desembargador BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça em exercício

DIRETORIA GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Des. PRESIDENTE DO TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 014/94-CPL/TJAP

ASSUNTO: DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA

AÇÕES DO PROCEDIMENTO

- PROCESSO Nº 044/94-CPL/TJAP
- PROCESSO DE ORIGEM Nº 1323/94-DG
- PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 309/94-DAA
- FIRMA: **INDIK-PUBLICAÇÕES E MARKETING**
- VALOR: CR\$ 2.883.327,36 (DOIS MILHÕES, OITO-CENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

JUSTIFICATIVA

- A presente JUSTIFICATIVA tem como objeto custear a confecção de CARTÕES DE APRESENTAÇÃO PADRONIZADOS PARA USO EM GABINETES, tratando-se de objeto de uso pelo Poder Público, cuja Ação Administrativa é processada sob a égide do Art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONCLUSÃO

- Cumpre-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994

Presidente da CPL/TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ERRATA

Na Ata da 211ª (ducentésima décima primeira) Sessão de Distribuição do Departamento Judiciário, publicada no D.O.U. de 10.05.94, onde se lê, no item TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO, "Requerimento nº 004/94 - Capital", leia-se "Requerimento nº 019/94 - Capital".

Belª MARLY DE FÁTIMA ANDRADE
Diretora do Departamento Judiciário

TRIBUNAL PLENO

MOVIMENTO ESTATÍSTICO

MÊS DE ABRIL DE 1994

DADOS COLHIDOS NO PERÍODO DE 04.04.94 À 29.04.94.

ITEM I - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

NÃO HOUVE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

ITEM II - PROCESSOS CONCLUSOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
DÔGLAS RAMOS	MS	061
	MS	066
	APn	005
	EX. SUSP.	005
	NOTIFICAÇÃO	004
MELLO CASTRO	NADA CONSTA	
MÁRIO GURTYEV	NADA CONSTA	
GILBERTO PINHEIRO	MS	055
	ADIN	0039
LUIZ CARLOS	MS	058
	EX. VERD.	001

LEAL DE MIRA	MS	062
	MS	063
	ADIN	002
	QC	009
CARMO ANTÔNIO	QC	008
CONSTANTINO BRAHUNA	QC	007
	APn	009
	HC	083

ITEM III- PROCESSOS QUE PERMANECEM NA SECRETA

RIA:

ESPÉCIE	NÚMERO
MS	034
MS	044
MS	046
MS	048
MS	054
MS	060
QC	001
QC	002
QC	003
QC	004
QC	006
APn	002
APn	003
APn	006
APn	007
APn	008
APn	010
APn	011
INQ. POLICIAL	004
INQ. POLICIAL	006
COM. PRISÃO EM FLAGRANTE	001
SS	003
PRECATÓRIO	002
CC	010
CC	011
PETIÇÃO	002
NOTIFICAÇÃO	003

ITEM IV - PROCESSOS JULGADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
CC	011	27.04.94
APn	011	27.04.94
QC	008	27.04.94

ITEM V - ACÓRDÃOS PÚBLICADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
MS	059	13.04.94
MS	044	18.04.94
CC	010	18.04.04
APn	002	25.04.94

ITEM VI - PROCESSOS ARQUIVADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
MS	053	14.04.94
MS	059	29.04.94

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO

Dir. Sec. do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

RECURSO ESPECIAL NA AÇÃO PENAL Nº 002/92 - CAPITAL

Recorrentes: Hildeberto Carneiro da Cruz; e
Maria do Carmo Cantuária
Advogados : Jorge Wagner Costa Gomes; e
Adelmo Caxias de Sousa
Recorrido : A Justiça Pública
Relator : Des. Gilberto Pinheiro

DESPACHO

"À Procuradoria Geral de Justiça, pelo prazo legal.
P. I.

Macapá-AP, 10 de maio de 1994

a) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORR BRASILEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

PAUTA DE AUDIÊNCIAS

17.05.94 - 08:00 hs. - processo 1445 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Autor: CONSELHO NACIONAL DOS SERENIZADORES DO AMAPÁ (advogado: Dr. Antonio Atanásio Picango Gonzaga). Requerido: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA COUTINHO. Audiência de Instrução e Julgamento.

17.05.94 - 11:00 hs. - processo 1456 - ALVARÁ JUDICIAL. Autor: RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS (defensor: Dr. Nilson Alves Costa). Audiência de Justificação.

18.05.94 - 08:00 hs. - processo 1291 - LOCUPLETAMENTO. Autor: JOSÉ HIRSHFELD P. TEIXEIRA (advogado: Dr. ALAN DO SO-CORRO SOUZA CATALANES). Requerido: IZABEL ALFAIA DA SILVA. Audiência de Instrução e Julgamento.

18.05.94 - 11:00 hs. - processo 1477 - AÇÃO DE COBRANÇA. Autor: MONTE & CIA LTDA (advogado: Dr. Eugênio Carlos Fonseca). Requerido: CARLOS ALMEIDA DA S. FILHO. Audiência de Instrução e Julgamento.

19.05.94 - 08:00 hs. - processo 16.129 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. (Requerente: MANOEL DE JESUS N. GASSIA-NO. Audiência de Justificação.

19.05.94 - 11:00 hs. - processo 16.146 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. Requerente: JOSÉ ROBERTO P. DOS SANTOS. Audiência de Justificação.

24.05.94 - 09:00 hs. - processo 1514 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA QUEIRAS (advogado: Dr. Waldeli Gouveia Rodrigues). Requerido: JOSÉ BRITO MARTINS. Audiência de Justificação Prévia.

24.05.94 - 11:00 hs. - processo 1470 - REPARAÇÃO DE DANOS. Requerente: JOSÉ JOSE PEREIRA RÊGO (advogado: Dr. Eloilson Amorim da Silveira Távora). Requerido: LUIZ ANTONIO DE LA LENTE. Audiência de Instrução e Julgamento.

25.05.94 - 08:00 hs. - processo 1184 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO. Requerente: EDUARDO DA COSTA BRANCO. (advogado: Dr. Luis Almena). Requerido: HENRIQUE BARRETO DA SILVA (advogada: Dra. Vera de Jesus Pinheiro). Audiência de Instrução e Julgamento.

26.05.94 - 08:00 hs. - processo 1009 - EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: A. P. MARIANO (advogado: Dr. José Mário Montevano). Embargado: Brascompe (advogada: Dra. Joana D'arc de Souza). Audiência de Instrução e Julgamento.

31.05.94 - 08:30 hs. - processo 1139 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: LUCIA ROSELIJA MANTENDO (defensora: Dra. Guilhermina Izabel S. Tavares). Requerido: ELLIETE DA ROSA DA SOUZA (advogado: Dr. Ricardo Souza de Oliveira). Audiência de Instrução e Julgamento.

31.05.94 - 10:30 hs. - processo 16.143 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. Requerente: ARIELSON TAVARES DA SILVA. Audiência de Justificação.

01.06.94 - 08:30 hs. - processo 1472 - ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: LUIZA FERREIRA (defensor: Dr. Nilson Alves Costa). Audiência de Justificação.

01.06.94 - 08:30 hs. - processo 932 - EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: DENIVAL GUERÃO CASPAR (advogado: Dr. Antonio Formando da Silva e Silva). Embargado: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA (advogado: Dr. Raimundo-José Queiroga). Audiência de Instrução e Julgamento.

02.06.94 - 08:30 hs. - processo 16.155 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. Requerente: FRANCISCO GOMES FERREIRA. Audiência de Justificação.

02.06.94 - 10:00 hs. - processo 1490 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. Requerente: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS (defensora: Dra. Filomena Silva Valente). Audiência de Justificação.

02.06.94 - 11:00 hs. - processo 16.149 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. Requerente: LAÍDE DE SOUZA DIAS. Audiência de Justificação.

06.06.94 - 09:00 hs. - processo 1334 - REPARAÇÃO DE DANOS. Requerente: CHARLES SALES BORDALO (advogado: Dr. Cícero Borges BORDALO Jr.). Requerido: ANTONIO CHAVES AGRA E OUTRO (advogado: Dr. José Luis Calandrin de Azevedo). Audiência de Instrução e Julgamento.

07.06.94 - 08:30 hs. - processo 914 - USUCAPIÃO. Requerente: BENEDITO CORREIA DE MIRANDA (advogado: Dr. Edson França). Requerido: MONTE & FILHOS LTDA (advogado: Dr. Eugênio Carlos Fonseca). Audiência de Instrução e Julgamento.

08.06.94 - 08:30 hs. - processo 1216 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO. Requerente: MARIA ROSÂNGELA SOARES (advogada: Dra. Ana Cristina Ferreira da Paz). Requerido: JOAQUIM FELIPE S. SIQUEIRA. (advogado: Dr. Edmilson Farias Monteiro). Audiência de Instrução e Julgamento.

08.06.94 - 10:30 hs. - processo 1513 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. Requerente: MARIA CUSTÓDIO DINIZ (defensora: Dra. Gilma Alves da Silva). Audiência de Justificação.

09.06.94 - 09:00 hs. - processo 1455 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: MARIA MATELINA G. LOBATO (defensor: Dra. Heloisa Helena Lobato). Requerido: MARIA DE SOUZA MARTEL.

Audiência de Justificação Prévia.

09.06.94 - 11:30 hs. - processo 1505 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. Requerente: OSVALDO MOREIRA DE ALMEIDA (defensora: Dra. Guilhermina Izabel Silva Tavares). Audiência de Justificação.

14.06.94 - 08:30 hs. - processo 1508 - REPARAÇÃO DE DANOS. Requerente: ARNALDO LOPES DE ALMEIDA (advogado: Dr. Hildo José Pontes Leite). Requerido: FRANCISCO HICIONE FILHO. Audiência de Instrução e Julgamento.

14.06.94 - 10:30 hs. - processo 1497 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: RAIMUNDO DE SENA (defensor: Dr. Nilson Alves Costa). Requerido: EDILSON REZENDES CAETOS. Audiência de Justificação Prévia.

15.06.94 - 09:00 hs. - processo 1509 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: CALISTRATO VIEIRA DA SILVA (advogado: Dr. Manoel Felizardo Cardoso). Requerido: JURACI BENEDITO CUNHA RUIES. Audiência de Justificação Prévia.

15.06.94 - 10:30 hs. - processo 16.138 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. Requerente: JÓZUE DE SOUZA CIRILO. Audiência de Justificação.

16.06.94 - 09:00 hs. - processo 1511 - AÇÃO DE COBRANÇA. Requerente: VALDINO MONTEIRO DOS SANTOS (advogado: Dr. Cícero Borges BORDALO). Requeridos: ROSMIR DOS SANTOS COSTA e MAURIS VIEIRA DA COSTA. Audiência de Instrução e Julgamento.

16.06.94 - 10:30 hs. - processo 1454 - MEDIDA CAUTELAR DE REPARAÇÃO DE DANOS. Requerente: M. N. P. da S. (advogado: Dr. Francineudo Castro Marques). Requerido: A. D. S. P. (de fensora: Dra. Filomena Silva Valente). Audiência de Justificação.

21.06.94 - 09:00 hs. - processo 1021 - ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. Requerente: M. da S. P., assistida de sua genitora M. N. da S. P. (advogado: Dr. Adelino Camias de Sousa). Requeridos: D. M. P. e R. da S. P. Audiência de Instrução e Julgamento.

22.06.94 - 09:00 hs. - processo 1173 - INTERDIÇÃO PROTEGIDA. Requerente: MANOEL BRASIL DE PAULA FILHO (advogado: Dr. Washington dos Santos Caldas). Requerido: DELVIR ALFREDO FERNANDO ABDON (defensor: Dr. Ercilândia Alencar Rocha). Audiência de Instrução e Julgamento.

23.06.94 - 09:00 hs. - processo 1469 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: ANGELO EDGAR JACONI PEREIRO (advogada: Dra. Ana Cristina Ferreira da Paz). Requerido: LUIZ ALVES. Audiência de Justificação Prévia.

23.06.94 - 10:30 hs. - processo 1426 - REPARAÇÃO DE DANOS. Requerente: FRANKLIN FERREIRA SANTANA (advogada: Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida). Requerido: BRUNDA ELISA DIAS. Audiência de Instrução e Julgamento.

28.06.94 - 09:00 hs. - processo 1534 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: JOSÉ MARIA SANTOS. (advogado: Dr. Hilton Gonçalves Ribeiro). Requerido: SOLANGE DO SOCORRO DALLASCO-NO FIGUEIREDO. Audiência de Justificação Prévia.

28.06.94 - 11:00 hs. - processo 1540 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerentes: MANOEL FERREIRA DE SOUZA e MARIA LOURIVAL DE SOUZA (defensora: Dra. Filomena Silva Valente). Requerido: EDNA FERNANDES VIEIRA. Audiência de Justificação Prévia.

29.06.94 - 08:30 hs. - processo 16.125 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. Requerente: RENIZA LUIZ PALMEIRA. Audiência de Justificação.

29.06.94 - 10:30 hs. - processo 1524 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: DOMÍCIO LOPES DOS SANTOS (advogado: Dr. Antonio Atanásio Picango Gonzaga). Requerido: JOSÉ LACIS DA SILVA. Audiência de Justificação Prévia.

30.06.94 - 08:30 hs. - processo 1165 - MANUTENÇÃO DE POSSE. Requerente: FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA. (advogada: Dra. Vera de Jesus Pinheiro). Requerido: THIOMAS GEORGE MARQUES. (defensor: Dr. Hilton Castillo Dias). Audiência de Instrução e Julgamento.

O presente expediente será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 12 de maio de 1994.

Lucivaldo dos Santos Ferreira
Diretor de Secretaria da Vara Cível
515 030.400 472 - 88

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 1.994
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 1276/94 - LOCUPLETAMENTO - Repte.: MANOEL FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS (Adv. ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA) - Reqdo.: AXIAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (Adv. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO) - **DESPACHO:** "J. Apresente o autor, em 15 dias, contestação a reconvenção. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1090/93 - AÇÃO CAUTELAR - Repte.: COMERCIAL-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Adv. PEDRO PETCOV) - Reqdo.: GALLI - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA (Adv. LOURIVAL PINHEIRO BORGES) - **DESPACHO:** "Digam as partes, em 05 dias, sobre os documentos trazidos pela Comissão de Licitação do Estado. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1285/94 - CAUTELAR INOMINADA - Repte.: SÉRGIO BARCELLOS (Adv. VALDEMIR MARVILLE e NILTON CASTILLO DIAS) - Reqdo.: RADIO FM - ANTENA 1 (Adv. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES) - **DESPACHO:** "Especifiquem as partes, em 05 dias, as provas que pretendem produzir, dizendo da féaldade. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 059/91 - EXECUÇÃO - Repte.: BANCO ITAU S/A (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - Reqdo.: A.R. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e OUTROS - **DESPACHO:** "Diga a exequente, em 05 dias, sobre a Certidão do Oficial de Justiça. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1342/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. ALINE MARIA COSTA LEITÃO) - Reqdo.: VILMA LÚCIA ESTIMA PINHEIRO-ME - **DESPACHO:** "Diga a credora, em 05 dias, movimentando o feito. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 780A/92 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: DEUZA DE SOUZA RIBEIRO (Adv. CÍCERO BORGES BORDALO) - Embargada: MARIA CÉLIA DA SILVA LOPES (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - **DESPACHO:** "Promova a autora, em 05 dias, a execução do julgado, já tornado líquido. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 780/92 - EXECUÇÃO - Repte.: MARIA CÉLIA DA SILVA LOPES (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - Reqdo.: DEUZA DE SOUZA RIBEIRO (Adv. CÍCERO BORGES BORDALO) - **DESPACHO:** "J. Diga a credora se aceita adjudicar os direitos de uso da linha telefônica pelo total do debito, em 05 dias. I. Em 01.03.94."

PROCESSO Nº 984/93 - EXECUÇÃO - Repte.: TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (Adv. MANOEL FELIZARDO CARDOSO e FRANCINEUDO MARQUES) - Reqdo.: FONSECA E SOARES LTDA (Adv. ALDENOR SALES S. FONSECA) - **SENTENÇA:** "Homologo, por sentença, os cálculos de fls. 30/31, tornando líquida a parte dispositiva da sentença. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1124/93 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Repte.: OTIVILDO VITOR DA SILVA (Adv. MARCOS NOGUEIRA) - Reqda.: MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA (Adv. BENEDITO C. BRAGA) - **DESPACHO:** "Efetue o autor, em 05 dias, o depósito da importância verificada na conta de fls. 40. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1324/94 - INDENIZAÇÃO - Repte.: JOÃO BOSCO NOGUEIRA LIMA JÚNIOR (Adv. LUCI MEIRE S. DO NASCIMENTO) - Reqdos.: ALUIZIO PEREIRA DA SILVA e JOSEMAN PEREIRA DA SILVA - **DESPACHO:** "Venha aos autos cópia autenticada da sentença penal, bem assim a Certidão do seu trânsito em julgado. Providencie o autor, em 10 dias. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1348/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte.: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO BONFIM (Adv. WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS) - Reqdo.: FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO - **DESPACHO:** "J. Designo o dia 06 de junho de 1994, as 09:00hs, para a justificação. Cite-se e Intime-se. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1190/93 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: RAIMUNDO MARTINS COSTA (Adv. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA) - Embargado: RAIMUNDO MACHADO FROTA (Adv. ANTONIO VILAR PANTOJA JÚNIOR) - **DESPACHO:** "Digam as partes, em 05 dias, sobre o teor da Certidão da Oficial de Justiça, maxime sobre o ramo de atividade destinado ao imóvel perhorado. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1329/94 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Repte.: MARIA DE LOURDES DE SOUZA (Adv. LUIZ ALMEINA BONFIM) - Reqdo.: PAULO RONALDO MENDES FARIAS (Adv. CLACY MARIA SANTANA) - **DESPACHO:** "J. Diga a autora, em 10 dias, sobre a contestação e documentos juntados. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1307/94 - DESPEJO - Repte.: MARIANA ALVES DOS SANTOS (Adv. GUILHERMINA IZABEL S. TAVARES-Defensoria) - Reqdo.: FRANCISCA DA SILVA SOUZA - **DESPACHO:** "Diga a autora, em 05 dias, sobre a Certidão do Oficial de Justiça. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1216/93 - MANDADO DE SEGURANÇA - Impetrante: MOISÉS FELIPE SANTIAGO (Adv. VALDEMIR MARVILLE) - Impetrada: MARIA DO CARMO CARDOSO COSTA CANTUÁRIA - **DESPACHO:** "Diga o impetrante, em 05 dias, dando prosseguimento ao feito. I. Em 11.05.94."

PROCESSO Nº 1253/94 - INDENIZAÇÃO - Repte.: SEBASTIÃO ROCHA (Adv. RUBEN BEMERGUY) - Reqdo.: JORNAL AMAPÁ ESTADO (Adv. JOANA D'ARC COSTA DE SOUZA) - **DESPACHO:** "Junte-se, haja viata complementar a representação da recorrente. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1067/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONÇA) - Reqdo.: JOSÉ CARLOS SARAIVA DE SOUZA - **DESPACHO:** "J. Suspendo por 01 (um) ano. I. Em 10.05.94."

IDÊNTICO DESPACHO FOI PROFERIDO NOS PROCESSOS A SEGUIR:

PROCESSO Nº 1174/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. ALINE MARIA COSTA LEITÃO) - Reqdo.: EDMILSON BRAZ DA SILVA.

PROCESSO Nº 1224/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. ALINE MARIA COSTA LEITÃO) - Reqdo.: LOCAL - LOCADORA DE AUTOMÓVEIS.

PROCESSO Nº 1210/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. ALINE MARIA COSTA LEITÃO) - Reqdo.: IRVANIR RIOS PEREIRA.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, em 12.05.94.

ENILDA SILVA DE SOUZA
Diretora de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 1.994
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 1295/94 - REPARAÇÃO DE DANOS - Repte.: JERSON DOS SANTOS ARAÚJO (Adv. JOSELITO CHAGAS) - Reqdo.: GUARACY LEITE LEAL (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - **DESPACHO:** "Arquive-se. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1061/93 - FALÊNCIA - Repte.: MARCOS MARCELINO E CIA. LTDA (Adv. ELIAS PINTO DE ALMEIDA) - Reqdo.: CONSTRUÇÃO RIGUATEMI LTDA (Adv. LAUDENOR JACOB GOMES) - **DESPACHO:** "Nada mais a prover. A Sentença já transitou em julgado, devendo o credor, agora, propor a Execução do acordado entre as partes. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 141/91 - COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Repte.: R. B. M. CONSTRUÇÃO, COM. E REP. LTDA (Adv. RUBEN BEMERGUY) - Reqdo.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ (FAZENDA PÚBLICA) (Adv. SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS) - **DESPACHO:** "Deposite a autora, em 48:00hs, o valor da verba honorária do Sr. Perito, sob pena de desconsiderar a prova pretendida, passando a presumir como da demandante a assinatura controversa. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1367/94 - FALÊNCIA - Repte.: SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND. E COM. LTDA (Adv. GERALDO ÂNGELO PARESCHI)

Reqdo.: COMAC-COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -DESPACHO: " R.A. Cumpra o subscritor da inicial o disposto no artigo 56 §2º da Lei nº 4.215/63, em 10 dias, sob pena de indeferimento. I. Em 11.05.94. "

PROCESSO Nº 1057/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Advª ALINE MARIA COSTA LEITÃO) - Reqdo.: LUZIA MARIA FARIAS FAVACHO - DESPACHO: " Diga a exequente sobre a Certidão do Meirinho, em 05 dias, movimentando o feito. I. Em 10.05.94. "

PROCESSO Nº 1055/93 - MANDADO DE SEGURANÇA - Impetrante: JOSE IVO CASIMIRO (Adv. GILBERTO JORGE FERNANDES) - Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO P/A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E OUTRO (NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL) - SENTENÇA: " Instado a se manifestar, em 48 horas, dando prosseguimento ao feito, manteve-se silente o autor. Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, III do CPC. Custas finais pelo autor, se houver. P.R.I. Em 10.05.94. "

PROCESSO Nº 957/93 - COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Repte.: BANCO REAL S/A (Adv. CÍCERO BORGES BORDALO) -Reqdo: JACY DIAS DOS SANTOS - SENTENÇA: " Homologo, por sentença, a conta de fls. 43/44, tornando líquido o julgado. I. Em 10.05.94. "

PROCESSO Nº 938/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte.: JOSÉ LINS BARBOSA (Advª CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA) - Requerido: FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE OLIVEIRA e OUTRA(Adv. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS) - DESPACHO: " J. Recebo como pleito de efetivação do disposto no acordo homologado em Juízo. Intime-se o autor (José Lins Barbosa), por mandado, para, em 48:00hs, dizer o por quê do não cumprimento do ajuste, sob pena de deferir o pedido ao pleiteado. I. Em 10.05.94. "

PROCESSO Nº 1368/94 - INDENIZAÇÃO - Repte.: ELIEL DIAS DA CUNHA (Adv. JOSELITO CHAGAS) - Reqdo.: COMERCIAL LIDER-DESPACHO: " R.A. Cite-se para a audiência prévia de conciliação que designo para o dia 07 de junho de 1994, às 09:00hs. I. Em 11.05.94. "

PROCESSO Nº 1369/94 - COBRANÇA - Repte.: RAIMUNDO NERY VALENTE (Adv. RUBEN BEMERGUY) - Reqdo.: MANOEL F. DOS SANTOS e ELMIRA COIMBRA DOS SANTOS - DESPACHO: " R.A. Designo o dia 08 de junho de 1994, às 09:30hs para a audiência prévia de Conciliação. Cite-se e Intime-se. Em 12.05.94. "

O presente expediente será publica do na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos treze dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

ENILDA SILVA DE SOUZA
Diretora de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

DE: GENILSON DE JESUS VELOSO, vulgo "Louro", brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Benedito Frazão e de Raimunda Nonata Veloso, residente à 19ª avenida, nº 52, bairro dos Congós, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer a audiência admoitória designada para o dia 14 de junho de 1994, às 09:30 horas, a fim de tomar ciência das condições que lhe foram impostas na R.Sentença de fls. 70/73 dos autos de Execução Penal nº 730.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, Vara do Tribunal do Júri e Execução Penal, Av. Fab, nº 1737, Fone 223-5055.

Macapá, 12 de maio de 1994.

FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL

COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 15 (quinze) dias.

DE : ANTONIO CARLOS PENHA LEITE, vulgo "Maranhão", brasileiro, maranhense, solteiro, auxiliar de serviços gerais, com 27 anos de idade, filho de Antonio Penha Leite e Maria das Graças Pinheiro, residente na avenida 13 de setembro, s/nº, Buritizal, neste Estado, e atualmente estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : CITAÇÃO para comparecer neste Juízo, no dia 09 de junho de 1994, às 09:00 horas, a fim de ser Interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo-Crime nº 280 - Ação Penal do Art. 121, § 2º, II do CPB.

SEDE DO JUÍZO:Vara do Tribunal do Júri e Execução Penal, sito na Av.Fab nº 1737, Santa Rita, Macapá/AP.

Macapá, 11 de maio de 1994.

FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

Ordem dos Advogados

EDITAL DE EXAME DE ORDEM

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Estado do Amapá, no uso de suas prerrogativas Estatutárias e nos termos do Provimento nº 74 do Conselho Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que esta Seccional promoverá Exame de Ordem para os Bacharéis em Direito que não cumpriram o Estágio Profissional, nos termos do artigo, 53, da Lei nº 4.215/63 (Estatuto da OAB), e que desejam inscrever-se nesta Instituição, em seu Quadro de Advogados;

Art. 2º - A partir desta data e pelo prazo de 15 (quinze) dias, acham-se abertas as inscrições ao referido Exame, na Secretaria da OAB/AP, Av. Amazonas, 25, no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas;

Art. 3º - As provas escritas serão realizadas nos seguintes dias e horários: dia, 08, 09 e 10, com início às 9:00 horas;

Art. 4º - As provas versarão sobre os seguintes ramos do Direito: D. Penal, D. Civil, D. Comercial, D. Trabalhista, D. Administrativo e D. Constitucional;

Art. 5º - A média para aprovação será 05 (cinco);

Art. 6º - Os candidatos aprovados nas provas escritas, serão submetidos aos Exames orais, em data a ser designada pela Comissão Examinadora;

Art. 7º - O candidato pagará como taxa de inscrição o valor de 71,81 em URV;

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de maio de 1994.

Ineditoriais

PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP-AP. EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PARTIDÁRIA

O Partido Republicano Progressista - PRP, através da Presidente do Diretório Regional, na forma da legislação eleitoral vigente, convoca todos os membros efetivos e respectivos suplentes, Delegados Municipais e Regional, para a Convenção Partidária a realizar-se no dia 29 de maio de 1994, com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas, no Trem Esportivo Clube - Bairro do Trem.

Ordem do dia
1 - Escolha dos Candidatos do Partido para Eleições Proporcionais.
2 - Escolha de número de candidatos.

Macapá-AP, 13 de maio de 1994.
MARIA DA PIEDADE NERES DA SILVA
PRESIDENTE REGIONAL

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B Comissão Diretora Regional Provisória EDITAL

O presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Comunista do Brasil no Estado do Amapá, na forma do Estatuto do Partido e da Resolução nº 1/94, do Diretório Nacional, publicada no Diário Oficial da União que em 29 de março de 1994, convoca os convencionais, membros da Comissão Diretora Regional Provisória, delegados dos diretórios municipais e representantes das Comissões Diretores Municipais Provisórias, para a CONVENÇÃO REGIONAL, que será realizada no dia 22 de maio, às 09:00 hs, na sede do Trem Desportivo Clube, situada à Av. Feliciano Coelho, s/nº, Bairro do Trem, nesta cidade.

pital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) - decisão sobre coligação partidária;
- 2) - escolha de candidatos a governador, vice-governador, senadores e suplentes;
- 3) - escolha de candidatos a deputado federal e deputado estadual.

Macapá (AP), 12 de maio, 1994

RAIMUNDO NACIEL DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PC do B

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: LAURINDO PENA CARDOSO NETO com GESENILDA GOMES DE ANDRADE.

Ele é filho de Raimundo Dias Cardoso e de Irene Dias Cardoso.

Ela é filha de Antonio Gonçalves de Andrade e de Oneide Gomes de Andrade.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 09 de maio de 1994

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARCELO FERREIRA LEAL com ANDRÉA REGIA DA SILVA DIAS.

Ele é filho de Cláudio da Silva Leal e de Maria Doracy Ferreira Leal.

Ela é filha de Ernesto Sebastião Dias Neto e de Maria da Paz da Silva Dias.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 09 de maio de 1994

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

(Republicado por haver saído com incorreções)

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

LEI Nº 645/94-PM.

Altera dispositivos da Lei nº 215/84-PM, de 27 de dezembro de 1.984, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decrete e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 3º do art. 17, da Lei nº 215/84-PM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - O pagamento da Cota Única será efetuado com base no valor da 1ª Unidade Fiscal do Município do mês anterior à data de quitação do imposto e as demais parcelas serão pagas pela 1ª Unidade Fiscal do mês de pagamento."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de maio de 1.994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO 364/94 - PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 645/94 - PM, de 12 de maio de 1994, que altera o art. 17 da Lei nº 215/84 - PM - Consolidação das Leis Tributárias do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 1994, cuja data de vencimento era dia 13 de maio do corrente ano, fica prorrogado para o dia 31 de maio, nas condições seguintes:

I - O pagamento da Cota Única poderá ser feito até o dia 31 de maio de 1994, como indexador, o valor da 1ª Unidade Fiscal do Município do mês de abril de 1994.

II - Após o vencimento da Cota Única, o pagamento será efetuado total ou parceladamente com base na 1ª Unidade Fiscal do mês de pagamento.

Art. 2º - O pagamento das parcelas vincendas só poderá ser efetuado após o pagamento das parcelas vencidas, de conformidade com o art. 17 § 2º da Lei nº 215/84 - PM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de maio de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ